




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	25/04/2023 11:08		20.383.140-4
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.839-72) AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
Interessado 2:			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS	Cidade:	CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave:	TAXA		
Nº/Ano	6/2023		
Detalhamento:	SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADO A ANÁLISE SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO VESTIBULAR DE LOANDA, PARA DISCUSSÃO JUNTO AO CAD.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
COORDENAÇÃO CONCURSO VESTIBULAR**

Protocolo: 20.383.140-4
Assunto: Solicito que seja encaminhado a análise sobre a taxa de inscrição referente ao vestibular de Loanda, para discussão junto ao CAD.
Interessado: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE
Data: 25/04/2023 11:10

DESPACHO

Prezado Celso Santo Grigoli,

Conforme o Memorando 06/2023, solicitamos a análise e discussão no CAD, referente a taxa de inscrição do Vestibular de Loanda.

Cordialmente,

Profa. Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora da CCCV

Campo Mourão, 24 de abril de 2023.

DE: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE - CCCV
PARA: CELSO GRIGOLI, PRO-REITOR DE ADM E FINANÇAS
ASSUNTO: VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE
INGRESSO - VESTIBULAR DOS CURSOS TECNÓLOGOS DE LOANDA

Considerando o *Decreto n. 1348/2023* que autoriza o funcionamento do Curso de Tecnologia em Gestão de Produção Industrial;

Considerando o *Decreto n. 1347/2023* que autoriza o funcionamento do Curso de Tecnologia em Agroecologia;

Considerando o *Decreto n. 1346/2023* que autoriza o funcionamento do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo;

Considerando que o sistema de inscrições inicia no dia 02 de maio do corrente;

Considerando que são 120 vagas para cursos tecnológicos;

Considerando a organização do Processo Seletivo de Ingresso - Vestibular, a CCCV necessita de algumas despesas com o Sistema de Tecnologia, Comunicação, elaboração da Prova de Redação e Banca e contratação de fiscais;

Considerando que os pagamentos são, em maior parte, por meio da Folha de Pagamento (*Decreto 3686/2004*) GEEB e em menor proporção, por meio Folha de Pagamento ou por Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

Considerando os programas de isenção em conformidade com leis estabelecidas no âmbito Federal e Estadual;

Considerando o exposto, solicito ao digníssimo Agente Univeritário, Senhor Celso Grigoli, Pro-reitor de Administração e Finanças, que encaminhe para o Conselho de Administração e Finanças da Unespar – CAD a definição da taxa de inscrição do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Ingresso - Vestibular dos Cursos de Tecnologias de Loanda.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora do Vestibular
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPA

(Minuta) RESOLUÇÃO N° .../2023 – CAD/UNESPAR

Estabelece os Valores da Taxa de Inscrição do Vestibular dos Cursos Tecnológicos de Loanda - PR, para ingresso 2023 na Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado n°.....;

considerando a deliberação contida na ata da Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia.... de de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Vestibular dos Cursos de Tecnologias em Gestão de Turismo, Gestão de Produção Industrial e Gestão em Agroecologia, para R\$20,00 (vinte reais);

Art. 2º Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Art. 3º Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

Art. 3º Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR que ganham até 3 (três) salários mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular;

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, ...

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto N° 6563/2020



ePROTOCOLO



Documento: **MEMORANDO062023PRAftaxa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 25/04/2023 11:11 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **20.383.140-4** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 25/04/2023 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
194f139777f2c5ecd7f6dec1912d0464.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 20.383.140-4
Assunto: Solicito que seja encaminhado a análise sobre a taxa de inscrição referente ao vestibular de Loanda, para discussão junto ao CAD.
Interessado: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE
Data: 25/04/2023 13:19

DESPACHO

Encaminho memorando e minuta de resolução do Vestibular de Loanda para apreciação e deliberação pelos conselheiros do CAD.
Solicito pautar para a próxima Reunião do CAD.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli (XXX.866.559-XX)** em 25/04/2023 13:19 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **20.383.140-4** por: **Celso Santo Grigoli** em: 25/04/2023 13:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
da0a7e37a297d15d233e1d698af8a17c.